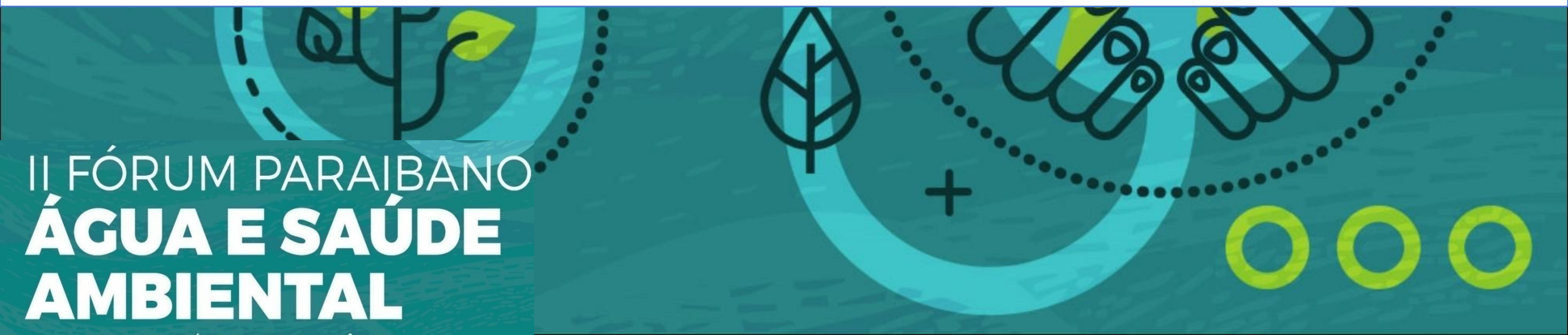




TÍTULO: VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

PALESTRANTE: MANUEL DOS SANTOS LIMA



II FÓRUM PARAIBANO
**ÁGUA E SAÚDE
AMBIENTAL**



Gerência Operacional de Vigilância Ambiental

Núcleo de Fatores Não Biológico

Secretaria de
Estado da Saúde



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

viva
o trabalho.

**II FÓRUM PARAIBANO
ÁGUA E SAÚDE
AMBIENTAL**



Programa de Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano



O Programa Vigiaqua

O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiaqua) consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e **qualidade compatível com o padrão de potabilidade**, estabelecido na legislação vigente (**Portaria MS nº. 2.914/2011**), como parte integrante das ações de prevenção dos agravos transmitidos pela água e de promoção da saúde, previstas no Sistema Único de Saúde (SUS). As ações do Vigiaqua são desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde Municipais, Estaduais, e do Distrito Federal e pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental.



SISAGUA

O Sisagua é um instrumento do Vigiagua que tem como objetivo auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde a partir dos dados gerados rotineiramente pelos profissionais do setor saúde (**Vigilância**) e responsáveis pelos serviços de abastecimento de água (**Controle**).



PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011*

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos de **controle** e de **vigilância** da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Esta Portaria se aplica à água destinada ao consumo humano.

Art. 3º Toda água destinada ao consumo humano, distribuída coletivamente, deve ser objeto de **controle e vigilância da qualidade da água**.



PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

XV - controle da qualidade da água para consumo humano: conjunto de atividades exercidas regularmente pelo responsável pelo sistema ou por solução alternativa coletiva de abastecimento de água, destinado a **verificar se a água fornecida à população é potável, de forma a assegurar a manutenção desta condição;**

XVI - vigilância da qualidade da água para consumo humano: conjunto de ações adotadas regularmente pela autoridade de saúde pública para verificar o atendimento a esta Portaria, para avaliar se a água consumida pela **população apresenta risco à saúde humana;**



CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Seção I

Das Competências da União

Art. 6º Para os fins desta Portaria, as competências atribuídas à União serão exercidas pelo Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas, conforme estabelecido nesta Seção.

Art. 7º Compete à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS):

- I - promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água para consumo humano, em articulação com as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivos responsáveis pelo controle da qualidade da água;
- II - estabelecer ações especificadas no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA);
- IV - estabelecer diretrizes da vigilância da qualidade da água para consumo humano a serem implementadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitados os princípios do SUS;



Seção II

Das Competências dos Estados

Art. 11. **Compete às Secretarias de Saúde dos Estados:**

- I - promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com os Municípios e com os responsáveis pelo controle da qualidade da água;
- II - desenvolver as ações especificadas no VIGIAGUA, consideradas as peculiaridades regionais e locais;
- III - desenvolver as ações inerentes aos laboratórios de saúde pública, especificadas na Seção V desta Portaria;
- IV - implementar as diretrizes de vigilância da qualidade da água para consumo humano definidas no âmbito nacional;
- V - estabelecer as prioridades, objetivos, metas e indicadores de vigilância da qualidade da água para consumo humano a serem pactuados na Comissão Intergestores Bipartite;
- VI - encaminhar aos responsáveis pelo abastecimento de água quaisquer informações referentes a investigações de surto relacionado à qualidade da água para consumo humano;



CAPÍTULO III

Seção III

Das Competências dos Municípios

Art. 12. Compete às Secretarias de Saúde dos Municípios:

- I - exercer a vigilância da qualidade da água em articulação com os responsáveis pelo controle;
- II - executar ações estabelecidas no VIGIAGUA;
- III - inspecionar o controle da qualidade da água produzida e distribuída e as práticas operacionais notificando os responsáveis para sanar a(s) irregularidade(s) identificada(s);
- V- garantir informações à população sobre a qualidade da água para consumo humano e os riscos à saúde associados.



Endereço de acesso ao SISAGUA

sisagua.saude.gov.br/sisagua





Bem vindos ao SISAGUA

O Programa Vigiagua

O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua) consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir a população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente (Portaria MS nº. 2914/2011), como parte integrante das ações de prevenção dos agravos transmitidos pela água e de promoção da saúde, previstas no Sistema Único de Saúde (SUS). As ações do Vigiagua são desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde Municipais, Estaduais, e do Distrito Federal e pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental.

O Sisagua é um instrumento do Vigiagua que tem como finalidade auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde a partir dos dados gerados rotineiramente pelos profissionais do setor saúde (Vigilância) e responsáveis pelos serviços de abastecimento de água (Controle) e da geração de informações em tempo hábil para planejamento, tomada de decisão e execução de ações de saúde relacionadas à água para consumo humano.

Baixe aqui:

Portaria GM/MS nº 2.914/2011

Diretriz Nacional do Plano de amostragem do Vigiagua

Documentos

Orientações de preenchimento

[ATUALIZACAO_CADASTROS_SAA_SAC_SAI_E_INSERTAO_DADOS_2014_2015](#)

[INTRODUCAO](#)

[SOLICITANDO ACESSO AO SISAGUA TREINAMENTO](#)

[SOLICITANDO ACESSO](#)

[AUTORIZANDO AS SOLICITACOES DE ACESSO](#)

[RECUPERANDO A SENHA](#)

[PREENCHENDO AS TABELAS BASICAS - PERFIL VIGIAGUA MUNICIPAL](#)

[PREENCHENDO AS TABELAS BASICAS - PERFIL VIGIAGUA ESTADUAL](#)

[CADASTRANDO UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA \(SAA\)](#)

[CADASTRANDO UMA SOLUCAO ALTERNATIVA COLETIVA \(SAC\)](#)

[CADASTRANDO UMA SOLUCAO ALTERNATIVA INDIVIDUAL \(SAI\)](#)

[INSERINDO DADOS DE CONTROLE MENSAL DE SAA](#)

[INSERINDO DADOS DE CONTROLE MENSAL DE SAC](#)

[INSERINDO RESULTADOS DAS ANALISES DE VIGILANCIA](#)

[INSERINDO RESULTADOS DAS ANALISES DE VIGILANCIA - DADOS DO GAL](#)

[INSERINDO DADOS DE CONTROLE SEMESTRAL DE SAA](#)

Formulários de coleta de dados

[CADASTRO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA \(SAA\)](#)

[CADASTRO DE SOLUCAO ALTERNATIVA COLETIVA \(SAC\)](#)

[CADASTRO DE SOLUCAO ALTERNATIVA INDIVIDUAL \(SAI\)](#)

[CONTROLE MENSAL DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA \(SAA\)](#)

[CONTROLE MENSAL DE SOLUCAO ALTERNATIVA COLETIVA \(SAC\)](#)

[CONTROLE SEMESTRAL DE SAA](#)

[CONTROLE SEMESTRAL DE SAC](#)

[VIGILANCIA - MONITORAMENTO MENSAL](#)

[VIGILANCIA - MONITORAMENTO SEMESTRAL](#)

Manuais

CGVAM/D.SAST/SVS

SCS Quadra 04, Bloco A, Edifício Principal, 6º andar

Brasília/DF. CEP: 70.304-000

Este site é melhor visualizado em resolução de 1024x768 ou superior, nos seguintes navegadores: Mozilla Firefox (versão 11 ou superior); Internet Explorer (versão 10 ou superior); Google Chrome (versão 20 ou superior).



As Formas de Abastecimentos de Água para o Consumo Humano conforme a portaria MS 2.914/11

- Sistema de Abastecimento de Água - SAA
- Solução Alternativa Coletiva - SAC
- Solução Alternativa Individual - SAI



Sistema de Abastecimento de Água – SAA

Conceito

CADASTRO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

Portaria MS nº 2.914/2011: sistema de abastecimento de água para consumo humano é uma *“instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, desde a zona de captação até as ligações prediais, destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável, por meio de rede de distribuição”*.

O SAA é composto por pelo menos um ponto de captação (superficial ou subterrâneo), uma ou mais Estação de Tratamento de Água (ETA) ou Unidade de Tratamento da Água (UTA) e um único sistema de distribuição (reservatórios e rede) que pode abastecer a população de um ou mais municípios.



Solução Alternativa Coletiva – SAC

Conceito

Portaria MS nº 2.914/2011: Solução Alternativa Coletiva de abastecimento de Água para Consumo Humano-modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalização e sem rede de distribuição.



Solução Alternativa Individual – SAI

Conceito

Entende-se por Solução Alternativa Individual de abastecimento de água a modalidade de abastecimento individual que atenda a domicílios residenciais com uma única família, incluindo seus agregados familiares.

A Solução Alternativa Individual é composta geralmente pela Captação de água (superficial, subterrânea ou de chuva) e um tipo de Reservação.



De acordo com a portaria:

Os parâmetros analisados:

Cloro residual livre;

Turbidez;

Coliformes totais;

Escherichia coli;

Fluoreto



TABELA 1

Número mínimo mensal de amostras analisadas para os parâmetros Cloro residual livre, turbidez, Coliformes totais, Escherichia coli, segundo faixa populacional do município.

PARÂMETRO	POPULAÇÃO (HABITANTES)					
	0 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 50.000	50.001 a 200.000	200.001 a 500.000	Superior a 500.001
Cloro residual livre	6	9	8 + (1 para cada 7,5 mil habitantes)	10 + (1 para cada 10 mil habitantes)	20 + (1 para cada 20 mil habitantes)	35 + (1 para cada 50 mil habitantes)
Turbidez						
Coliformes totais						
Escherichia coli						

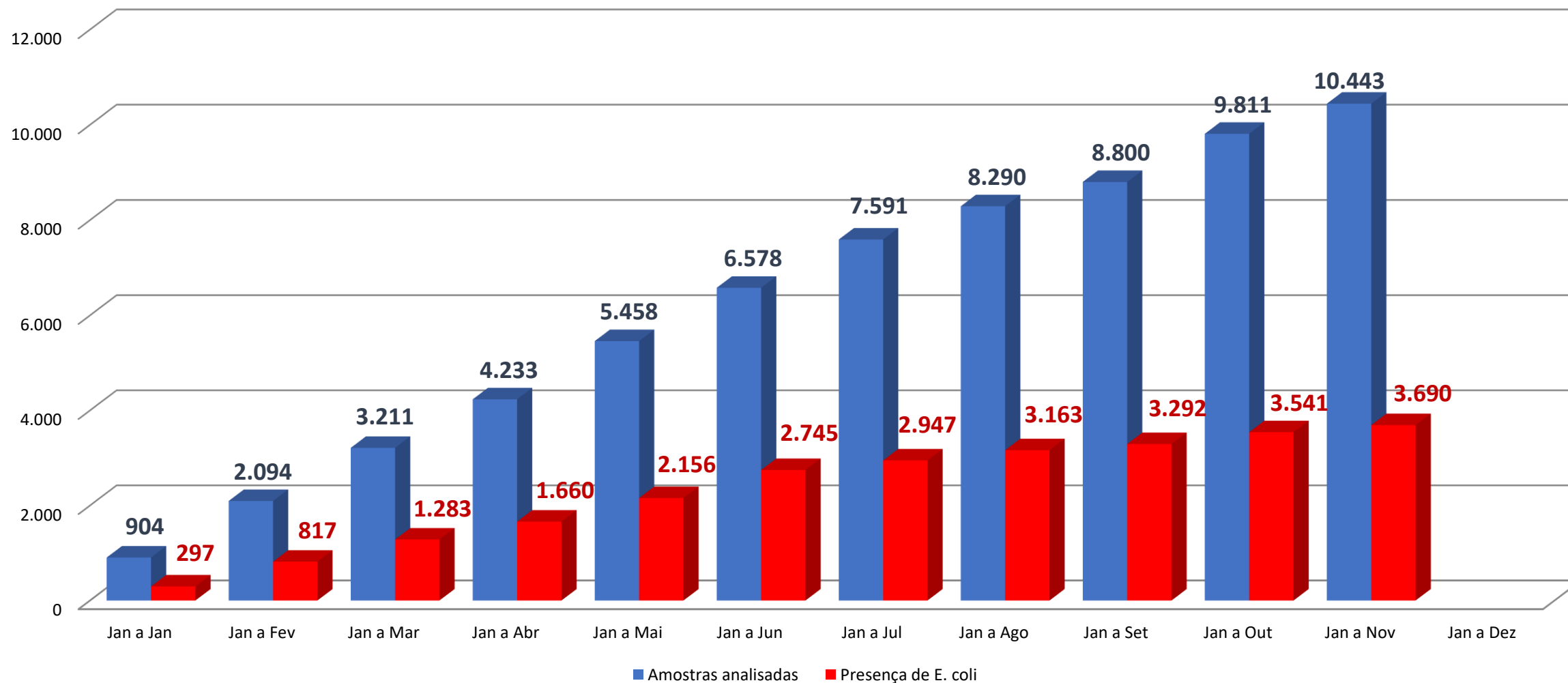
TABELA 2

Número mínimo mensal de amostras analisadas para o parâmetro Fluoreto, segundo faixa populacional do município.

PARÂMETRO	POPULAÇÃO (HABITANTES)					
	0 a 50.000	50.001 a 100.000	100.001 a 200.000	200.001 a 500.000	500.001 a 1.000.000	Superior a 1.000.001
Fluoreto	5	7	9	13	18	27



Amostras Analisadas x Presença de E. coli mês a mês em 2017 na Paraíba



Solução Alternativa Coletiva - SAC

Carro pipa

Projeto Meribá





Foto: Carro pipa do município de Boqueirão





Foto: Carro pipa do município de Boqueirão





Foto: Carro pipa do município de Boqueirão





Foto: Selo de inspeção do carro pipa autorizado pela Vigilância do município responsável



INSTRUÇÕES

SIGA CORRETAMENTE E
PROTEJA A SAÚDE DAS PESSOAS.



O caminhão DEVE ter:

Uso exclusivo para o transporte
de água potável.
Apenas água potável.

A inscrição
"ÁGUA POTÁVEL"
de forma visível.

Dados de endereço e telefones para contato do responsável,
visíveis no tanque do caminhão-pipa.

A parte interna do tanque deve ser lisa e impermeável (não absorver água), construída ou revestida de material anticorrosivo e antioxidante, não tóxico, que não altere a qualidade da água e protege o interior da ação dos produtos químicos usados na desinfecção de rotina.

A abertura para enchimento deve ter tampa com
borracha de vedação e presilha de fechamento.

A torneira de saída de
água do tanque
também tem que ter
vedação, para impedir
a entrada de insetos,
roedores etc.

Acesso destinado ao
descarte da água que
sobra da lavagem e
desinfecção de rotina.
Este acesso também
precisa ter vedação
e fechamento.



O caminhão NÃO pode ter:

Perfurações, vazamentos, amassados e ferrugem.

II FÓRUM PARAIBANO
ÁGUA E SAÚDE
AMBIENTAL



CUIDADOS BÁSICOS

O tanque do caminhão-pipa deve ser limpo e desinfetado obrigatoriamente:

- Uma vez ao mês;
- Quando houver mudança na fonte de abastecimento de água potável;
- Quando a água transportada apresentar contaminação, inconformidade ou outro problema.

LIMPEZA DO TANQUE

- Usar água limpa suficiente para esfregar as superfícies internas e tampas do tanque, utilizando escovão ou panos limpos;
- Nunca use na limpeza do tanque sabão, detergente ou outros produtos de limpeza;
- Jogar água nas paredes e pisos para retirar as sujeiras;
- Esvaziar completamente o tanque pelo acesso destinado ao descarte da água ou por meio de baldes e panos limpos;
- Após a lavagem, fazer a desinfecção com solução a base de cloro.

PREPARO DA SOLUÇÃO DESINFETANTE

Para o preparo da solução desinfetante, seguir as orientações abaixo:

	Produto	Quantidade do produto	Volume de água
Tanque do caminhão-pipa	Hipoclorito de Sódio a 2,5%	2 Litros	1000 Litros
	Hipoclorito de Sódio a 10%	500 ml (meio litro)	
	Hipoclorito de Cálcio a 65%	77 gramas	

Fonte: Adaptado de Manual Integrado de Vigilância Epidemiológica da Cólera - 2ª edição, rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
Adaptado de Guidelines for Drinking-water Quality (World Health Organization) 4ª Edição, 2011

DESINFECÇÃO DO TANQUE DO CAMINHÃO-PIPA

Para realizar a desinfecção, usar os Equipamentos de Proteção Individual - (EPI): óculos de segurança incolor, máscara, luvas de látex ou PVC, botas e roupa adequada.

- Preparar uma quantidade suficiente de solução desinfetante para aplicar no tanque do caminhão-pipa, de acordo com a tabela acima;
- Espalhar ou aplicar a solução desinfetante em toda a superfície interna do tanque com uma brocha limpa, panos limpos ou equipamentos de aspersão, utilizados exclusivamente para este fim;
- Após 20 minutos, espalhar ou aplicar novamente a solução desinfetante e aguardar 20 minutos. Repetir o procedimento por mais uma vez;
- Ao final do procedimento esvaziar o tanque e enchê-lo com água potável.

Obs.: As mangueiras de captação e distribuição devem ser protegidas, guardadas suspensas e vedadas nas suas extremidades durante o procedimento de desinfecção.



Melhorar sua vida, nosso compromisso



Ministério da
Saúde



PEQUENOS CUIDADOS: UMA GRANDE PROTEÇÃO.



VOCÊ TRANSPORTA UMA CARGA PRECIOSA.

Amigo pipeiro, você transporta uma carga que merece todo cuidado. Água é vida, mas se estiver contaminada pode causar doenças. Portanto, desde a escolha do ponto de coleta, as condições de transporte, até a entrega na casa de muitas famílias, a responsabilidade é sua. Faça a diferença, transporte saúde.

II FÓRUM PARAIBANO
ÁGUA E SAÚDE
AMBIENTAL



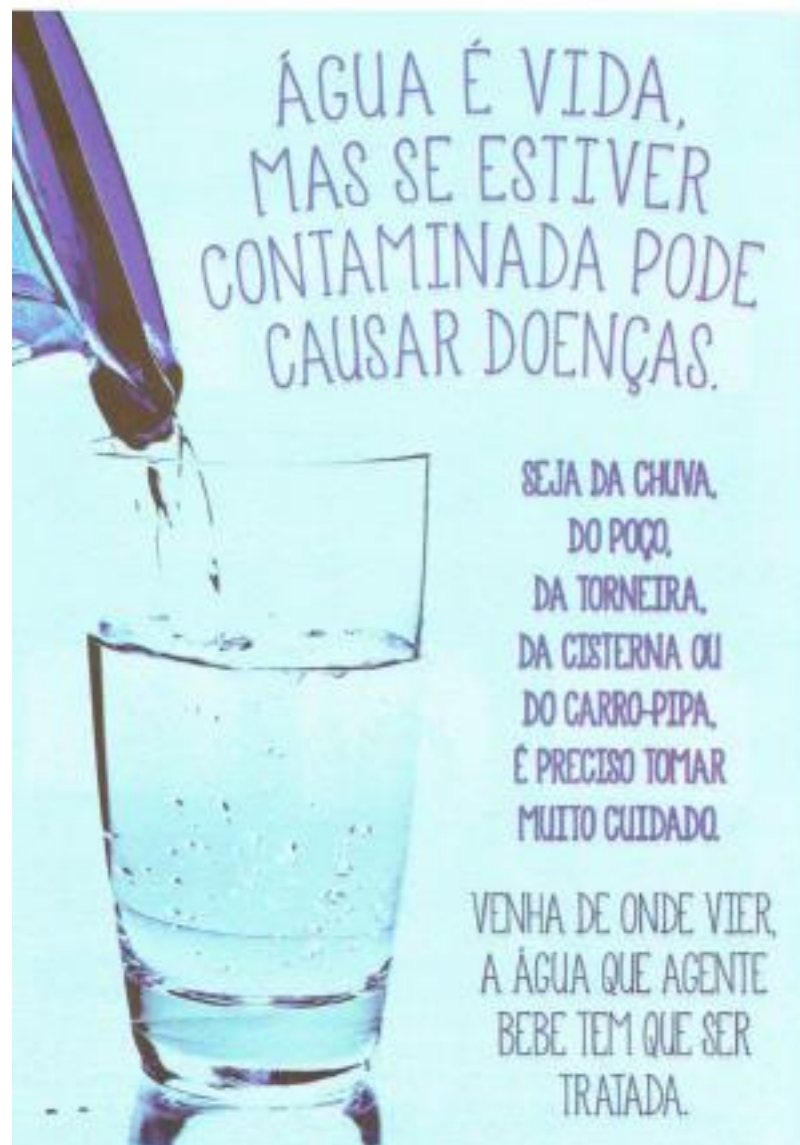
Veículo Transportador de Água Potável X Veículo Transportador de Doenças



<http://verdinhonoticias.com.br/abastecimento-de-agua-e-afetado-em-itabuna-por-conta-de-estiagem/>

**II FÓRUM PARAIBANO
ÁGUA E SAÚDE
AMBIENTAL**





VOCE PODE TRATAR A ÁGUA DE DUAS MANEIRAS

1- FILTRAR E ADICIONAR HIPOCLORITO DE SÓDIO.

- 1- Filtrar ou coar a água com filtro doméstico, coador de papel ou pano limpo.
- 2- Após a filtração, adicionar duas gotas de hipoclorito de sódio a 2,52 a cada 1 litro de água.
- 3- Misturar bem e esperar meia hora (30) minutos antes de consumir a água.

2- FILTRAR E FERVER

- 1- Filtrar ou coar a água com filtro doméstico, coador de papel ou pano limpo.
- 2- Ferver por cinco (5) minutos.
- 3- Manter no fogo (5) minutos após o início da fervura.

Nenhum hipoclorito é distribuído pela secretaria de saúde da cidade através dos postos de saúde.

Antes de misturar com a água, lavar sempre as mãos e os frascos. Separe um vasinho limpo só para guardar a água que você bebe. Nunca reutilize embalagens de produtos químicos para guardar água.

SEUS + SECRETARIA DE SAÚDE GOVERNO DA PARAIBA *viva a Paraíba* SECRETARIA DE SAÚDE **BRASIL** PAZ EM DIÁLOGO

Folder: Orientação para tratar água não clorada distribuídas nas comunidades



Mistério da Saúde

**Distribuição de hipoclorito de sódio 2,5%
no estado da Paraíba em 2017**

Total distribuído:

85.700 caixas

4.285.000 frascos de 50ml



Realidade da seca no Estado da Paraíba



**II FÓRUM PARAIBANO
ÁGUA E SAÚDE
AMBIENTAL**



Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo de Fatores não Biológico

Telefone: (83) 3218-7491

E-mail: nfnb.saudepb@gmail.com

